

**TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EMPRESA RADIOFÔNICA AM**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUINZE DE NOVEMBRO, RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.235.916/0001-47, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 875, fundos, Quinze de Novembro/RS, representada pelo seu Presidente **Sr. ELTON SCARSI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1016278101 e CPF nº 736.249.420-34, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1257, cidade de Quinze de Novembro/RS como contratante, e **EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.659.210/0001-89, com sede a Rua General Osório, na cidade de Ibirubá, RS, neste ato representada por seu Diretor **Sr. GARCIA MORENO STEFANELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 167.439.030-00, residente e domiciliado na Rua Diniz Dias, 334, Ibirubá/RS, como contratada, celebram o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em observância ao processo de Licitação - Pregão Presencial nº 27/2013, regendo-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 27/2013 (Pregão Presencial – Critério de Julgamento Menor Preço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Prazo) do Contrato de Prestação de Serviços de Empresa Radiofônica AM, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **31 de julho de 2016**, conforme faculta a legislação vigente e o próprio instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento), tendo em vista o disposto no item 3.3 do Contrato e na lei 8666/93, procedendo a revisão dos valores após um período de 12 (doze) meses para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro destes, utilizando-se da variação do índice do INPC, no percentual de **7,31%** de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses até a data de assinatura deste termo, passando o caput da cláusula terceira do Contrato, a contar com a seguinte redação:

*O CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 1.010,25 (um mil e dez reais e vinte e cinco centavos)** por cada mês divulgado, sempre até o décimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços realizados.*

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Quinze de Novembro, RS, 31 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores
p/Contratante

ELTON SCARSI

Presidente

Empresa: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA.
p/Contratada

GARCIA MORENO STEFANELLO

Representante Legal

Visto:

CAROLINA FRANKE HAGEMANN SPENGLER

Assessora Jurídica - OAB/RS 81.739

Testemunhas:

1 _____

2 _____